



**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA**

EDITAL RETIFICADOR E COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2023

Onde se lê:

1. SOMNUNS CONSULTORIA, conforme contrato estabelecido.

Leia –se:

1. AGIL CONSULTORIA E TREINAMENTO, Número de Inscrição: 40.327.932/0001-68, que será responsável pela sua condução, sob a supervisão da Secretaria de Educação do Município.

Onde se lê:

1.4

III Participar do Curso de Formação continuada, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, onde no final se submeterão a um processo de certificação através de uma Prova objetiva e apresentação de um Plano de Ação para Gestão escolar. Esse processo será realizado pela Equipe da **Somnuns Consultoria**, conforme contrato estabelecido (§ 2º e Art. 3º do Decreto 06/2023).

Leia-se

III Participar do Curso de Formação continuada, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, onde no final se submeterão a um processo de certificação através de uma Prova objetiva e apresentação de um Plano de Ação para Gestão escolar. Esse processo será realizado pela Equipe da

Ágil Consultoria e Treinamento, conforme contrato estabelecido (§ 2º e Art. 3º do Decreto 06/2023).

Onde se lê:

2.2. A banca será composta por 3 (Três) membros, com elevada experiência na área de gestão escolar, da Sonmus consultoria, conforme contrato estabelecido com a Secretária de educação.

Leia-se:

2.2. A banca será composta por 3 (Três) membros, com elevada experiência na área de gestão escolar, da, **Ágil Consultoria e Treinamento**, conforme contrato estabelecido com a Secretária de educação.

Onde se lê:

8.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: contato@somnusconsultoria.com.br. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (**Anexo I**) não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio.

Leia-se:

8.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: crisbpc@hotmail.com. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (**Anexo I**) não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio.

Onde se lê:

8.8. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato (a). Não serão respondidos aos candidatos (as) recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso faça pedido de esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail (contato@somnusconsultoria.com.br).

Leia-se:

8.8. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato (a). Não serão respondidos aos candidatos (as) recursos ou questionamentos às questões

de terceiros. Caso faça pedido de esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail (crisbpc@hotmail.com).

Onde se lê:

9.1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a **Somnus Consultoria** encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB (<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>)

Leia-se:

9.1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a **Ágil Consultoria e Treinamento** encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB (<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>).

Onde se lê:

12.1. De acordo com o DECRETO Nº 08/2023 a secretaria de Educação contratará uma Instituição externa para realização do Processo seletivo e a Instituição que ficará responsável será a Equipe composta pela Banca de Seleção da Somnus Consultoria.

Leia-se:

12.1. De acordo com o DECRETO Nº 08/2023 a secretaria de Educação contratará uma Instituição externa para realização do Processo seletivo e a Instituição que ficará responsável será a Equipe composta pela Banca de Seleção da **Ágil Consultoria**.

Onde se lê:

13.9. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail (contato@somnusconsultoria.com.br) ou por meio de petição fundamentada, dirigida ao **Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito**, no horário das 8h às 12h, sob pena de preclusão.

Leia-se:

13.9. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail (crisbpc@hotmail.com) ou por meio de petição fundamentada, dirigida ao **Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito**, no horário das 8h às 12h, sob pena de preclusão.

São João do Cariri, 14 de setembro de 2023.


JOSICLEIDE CAVALCANTE GUIMARÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230914081608
Título	RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLAR
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	14/09/2023 20:17
Data/hora autorização	14/09/2023 20:17
Data de circulação	14/09/2023
Diário Oficial	Edição nº 01324-A, data 14/09/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 14/09/2023 — Edição 01324-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230914081608&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/06/2026 03:40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230914081608**, intitulada **RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 14/09/2023 20:17 | **Autorização:** 14/09/2023 20:17 | **Circulação:** 14/09/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01324-A, 14/09/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLAR

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230914081608&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/06/2026 03:40